



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2010

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	8
Atos Administrativos	9
Editais de notificação	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2010

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Fls. 148

LEI COMPLEMENTAR N.º 0005/2023.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANO DE IMÓVEL URBANO ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 0004/2023.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O imóvel descrito na matrícula nº 37.705 do CRI - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio e cadastro municipal nº 01.02.046.0008.001, para fins de zoneamento de imóvel urbano específico que atualmente encontra-se enquadrado entre os setores 4 (lilás) e 8 (marrom), o qual passará a ser enquadrado no setor 5 (cinza claro).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei Complementar encontra-se registrada às fls. nº. 148 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls.142

LEI nº. 4.274/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0035/2023.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$1.039.356,96 - (um milhão, trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, para cobrir despesas com parte do pagamento da Contribuição Patronal ao INSS do 13º e parte da folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, alocando desta forma dotações com FONTE de recursos 05 - Transferências da União, importe referente a Auxílio Financeiro aos beneficiários do FPM, em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de acordo com artigos 1º inciso VI e 13 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento Promoção Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.932,81
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.666,60
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção Setor de Almoarifado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.835,92
02.03.03	SECRETARIA	
		Fls. 143
122.0043.2005.0000	Manutenção Serv. Secretaria e Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36.137,85
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção Setor Educação Física e Desportos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.321,04
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manut. e Conserv. Vias e Logradouros Públicos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	42.666,23
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.881,90
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção Serviços de Água e Esgotos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.060,52
02.07.05	SERV.DE ESTRADAS E RODAG. MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Oper. e Manut. Serv. Estradas Rodag. Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.854,09
TOTAL		1.009.356,96

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações vinculadas a FONTE de Recursos 01 - Tesouro Municipal:

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2010

Página 3 de 10

02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
		Fls. 144
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento Promoção Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.932,81
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.666,60
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção Setor de Almoarifado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.835,92
02.03.03	SECRETARIA	
122.0043.2005.0000	Manutenção Serv. Secretaria e Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36.137,85
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção Setor Educação Física e Desportos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.321,04
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manut. e Conserv. Vias e Logradouros Públicos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	42.666,23
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Pública	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.881,90
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção Serviços de Água e Esgotos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.060,52
02.07.05	SERV.DE ESTRADAS E RODAG. MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Oper. e Manut. Serv. Estradas Rodag. Município	
		Fls. 145
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.854,09
TOTAL		1.009.356,96

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 142 a 145 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 146

LEI nº. 4.275/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0036/2023.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, devidamente inscrita no CNPJ nº. 50.857.960/0001-40**, com endereço na Avenida XV de Novembro, s/nº. - Jardim Bela Vista, José Bonifácio/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 6.237.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil reais)**, conforme minuta do convênio em anexo, que faz parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único. Fica autorizado à celebração de termos aditivos necessários à execução do referido convênio.

Art. 2º. O convênio a ser celebrado, na forma do artigo anterior, destina-se a prestação de serviços de urgência/emergência no pronto socorro e serviço móvel de atendimento SAMU, tendo como finalidade a prestação humanizada e universalizada de serviços de saúde à população, na área da saúde, por intermédio do serviço de atendimento médico e de urgência da Santa Casa local, mediante apresentação do respectivo plano de trabalho.

Art. 3º. A este convênio aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do art. 184.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal para 2024.

Fls. 147

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 146 a 147 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 155

LEI nº. 4.278/2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "JUVENAL NHOATO" EM TRECHO DE RUA E SEU PROLONGAMENTO EM ESTRADA RURAL, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2010

Página 4 de 10

PROJETO DE LEI nº. 0029/2023.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: ADENILSON LUIS SERON

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica dada a denominação de “**JUVENAL NHOATO**” a via pública que se inicia no cruzamento da Rua Luis Rossi, com a Rua Guilhermina de Mendonça Lago, bairro Nova Esperança, e segue seu percurso em estrada rural até a rodovia federal Transbrasiliana (BR 153).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO **Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 155 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR **Secretário Municipal de Administração**

.....
Fls. 156

LEI nº. 4.279/2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "GUMERCINDO ESTARTARE ASSOLA" AO CENTRO DE MÚLTIPLO USO DE SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

PROJETO DE LEI nº. 0034/2023.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: DANIELE MARGARETH MOREIRA SOTELLO e RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica dada a denominação de “ **GUMERCINDO ESTARTARE ASSOLA**” ao Centro de Múltiplo Uso de Santa Luzia, no município de José Bonifácio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através do

setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO **Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 156 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR **Secretário Municipal de Administração**

.....
Fls. 157

LEI nº. 4.280/2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "LUCIANO APARECIDO GOUVEIA" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

PROJETO DE LEI nº. 0035/2023.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica dada a denominação de “ **LUCIANO APARECIDO GOUVEIA**” a um bem público da cidade de José Bonifácio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO **Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 157 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2010

Página 5 de 10

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 158

LEI nº. 4.281/2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "APARECIDA DA SILVA MANFRÉ" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

PROJETO DE LEI nº. 0036/2023.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica dada a denominação de "APARECIDA DA SILVA MANFRÉ" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 158 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 159

LEI nº. 4.282/2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "ORDALINO OLIVA" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

PROJETO DE LEI nº. 0039/2023.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: DANIELLE MARGARETH MOREIRA SOTELLO.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito

Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica dada a denominação de "ORDALINO OLIVA" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 159 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 160

LEI nº. 4.283/2023.

ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0037/2023.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de José Bonifácio, fica devidamente autorizada a conceder a partir de 01 de Janeiro de 2024, indistintamente, a todos os funcionários, pensionistas e aposentados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de José Bonifácio, um reajuste / reposição salarial em **8% (oito por cento)**, a título de aumento salarial e revisão geral de salários, de conformidade com o anexo único da Tabela I e II, que passa a fazer parte integrante desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2010

Página 6 de 10

Parágrafo Único - A revisão estabelecida no "caput" obedece índice oficial INPC/IBGE, que representa a inflação acumulada de dezembro de 2022 a Outubro de 2023, medida pelo índice oficial INPC/IBGE, que foi de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), e mais 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a título de aumento salarial, já inseridos e previstos no Orçamento para o ano de 2024.

ART 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, previstas para o ano de 2024, suplementadas se necessário.

ART 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Fls. 161

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 160 a 161 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 162

LEI nº. 4.284/2023.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER AUXILIO - ALIMENTAÇÃO A SEUS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0038/2023.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Poder Legislativo devidamente autorizado a fornecer auxílio-alimentação no valor de R\$ 723,00 (Setecentos e Vinte e Três reais) aos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de José Bonifácio.

§ 1º - Também terão direito ao auxílio alimentação de que trata o "Caput", os servidores inativos, que recebem seus benefícios através dos cofres municipais.

Art. 2º O auxílio-alimentação não será incorporado aos vencimentos do servidor; configurado como rendimento não tributável, não sofrerá incidência de contribuição para a seguridade e nem base de cálculo para FGTS.

Art. 3º A correção do auxílio-alimentação será feita por Decreto da Presidência anualmente, na mesma data, a ser corrigido pelo índice oficial INPC/IBGE.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas posteriormente, se necessário.

Art. 5º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 4196/2022, de 28 de junho de 2022.

Fls. 163

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 162 a 163 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 164

LEI nº. 4.285/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0040/2023.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	34.754,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.246,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações:

Fls. 165

ANULAÇÃO PARCIAL:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2010

Página 7 de 10

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	12.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
TOTAL		45.000,00

ANULAÇÃO TOTAL:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
TOTAL		15.000,00

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Fls. 166

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 164 a 166 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Decretos

Fls. 318

DECRETO nº. 3.603/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$1.039.356,96 - (um milhão, trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, para cobrir despesas com parte do pagamento da Contribuição Patronal ao INSS do 13º e parte da folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, alocando desta forma dotações com FONTE de recursos 05 - Transferências da União, importe referente a Auxílio Financeiro aos beneficiários do FPM, em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de acordo com artigos 1º inciso VI e 13 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.274, de 12 de dezembro de 2023**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento Promoção Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.932,81
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.666,60
		Fls. 319
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção Setor de Almoarifado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.835,92
02.03.03	SECRETARIA	
122.0043.2005.0000	Manutenção Serv. Secretaria e Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36.137,85
		Fls. 319
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção Setor Educação Física e Desportos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.321,04
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manut. e Conserv. Vias e Logradouros Públicos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	42.666,23
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.881,90
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção Serviços de Água e Esgotos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.060,52
02.07.05	SERV.DE ESTRADAS E RODAG. MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Oper. e Manut. Serv. Estradas Rodag. Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.854,09
TOTAL		1.009.356,96

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações vinculadas a FONTE de Recursos 01 - Tesouro Municipal:

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento Promoção Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.932,81
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.666,60
		Fls. 320
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção Setor de Almoarifado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.835,92
02.03.03	SECRETARIA	
122.0043.2005.0000	Manutenção Serv. Secretaria e Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36.137,85
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção Setor Educação Física e Desportos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.321,04
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manut. e Conserv. Vias e Logradouros Públicos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2010

Página 8 de 10

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	42.666,23
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.881,90
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção Serviços de Água e Esgotos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.060,52
02.07.05	SERV.DE ESTRADAS E RODAG. MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Oper. e Manut. Serv. Estradas Rodag. Município	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.854,09
TOTAL		1.009.356,96

Fls. 321

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de dezembro de 2023.

PROFº DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 318 a 321 do Livro nº 28, iniciado em de 03 de Janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Fls. 322

DECRETO nº. 3.604/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.285, de 12 de dezembro de 2023**, distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	34.754,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.246,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações:

ANULAÇÃO PARCIAL:

Fls. 323

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
TOTAL		45.000,00

ANULAÇÃO TOTAL:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Processo Legislativo	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
TOTAL		15.000,00

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Fls. 324

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 322 a 324 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 147

PORTARIA nº. 134/2023, DE 13/12/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Processo Seletivo 001/2023, para preenchimento de cargo público de caráter temporário de Agente de Controle Sanitário I, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Lei Complementar 03/2023, os servidores abaixo qualificados:

NOME	RG	MATRÍCULA
VALDECIR FRANCISCO DE SOUZA	238796474	010319
FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES	405976288	010320

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 13 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2010

Página 9 de 10

dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 147, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 12/12/2023 Valor: R\$ 142.560,00
Data de reconhecimento do crédito: 12/12/2023
Programa:ACS - Agente Comunitário da Saúde

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 13/12/2023 Valor: R\$ 9.796,00
Data de reconhecimento do crédito: 13/12/2023
Programa:PMAQ - Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 13/12/2023 Valor: R\$ 34.049,00
Data de reconhecimento do crédito: 13/12/2023
Programa:PVS - Programa de Vigilância Sanitária

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 13/12/2023 Valor: R\$ 44.880,00
Data de reconhecimento do crédito: 13/12/2023
Programa:Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saúde

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 13/12/2023 Valor: R\$ 151.512,68
Data de reconhecimento do crédito: 13/12/2023
Programa:PAB FIXO - Piso de Atenção Básica

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 13/12/2023 Valor: R\$ 42.296,25
Data de reconhecimento do crédito: 13/12/2023
Programa:PSF - Projeto Saúde da Família

Concessor: Ministério da Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 14/12/2023 Valor: R\$ 46.655,50
Data de reconhecimento do crédito: 14/12/2023
Programa:Programa Saúde Bucal

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social
Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio
Data do crédito: 31/10/2023 Valor: R\$ 150.000,00
Data de reconhecimento do crédito: 14/12/2023
Programa: Custeio GND3- Portaria 886

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: **076/2022.**

TOMADA DE PREÇOS nº.: **13/2022.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Contratada(s):- HR Estruturas EIRELI - EPP.

Objeto:- Execução das obras de reforma e ampliação da UBS/ESF "Waldo D'Stefano", localizado na Rua João Saura nº. 750, bairro Jardim Primavera, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

Início:- 09/12/2023.

Vigência:- 04 (quatro) meses.

José Bonifácio/SP, 08 de dezembro de 2023.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: **077/2022.**

TOMADA DE PREÇOS nº.: **14/2022.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Contratada(s):- HR Estruturas EIRELI - EPP.

Objeto:- Execução das obras de implantação de via ecológica, prolongamento da Avenida do Ipê, interligação entres os bairros Monte Alegre e Jardim do Bosque, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2010

Página 10 de 10

Início:- 07/12/2023.

Vigência:- 30 (trinta) dias.

José Bonifácio/SP, 06 de dezembro de 2023.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

.....